

**CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/09**

PREÂMBULO

A Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus – CDL-MANAUS, através da Superintendência da Zona Franca de Manaus-SUFRAMA , tendo em vista os elementos contidos no Convênio nº 076/2007, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM/LOTE, em sessão pública, através do site www.pregao.net/sistema, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O presente ato convocatório será realizado pela Pregoeira Valéria Queiroz de Oliveira e sua equipe de apoio, legalmente designados, e regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, e pela portaria Interministerial MF/MP nº 217, de 31/07/2006 e demais legislação correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

A abertura das Propostas Comerciais terá início no dia **24/09/2009, às 10:00 h**

A abertura da Sessão de Lances terá início previsto para o dia **05/10/2009, às 10:30 h**

Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de **Brasília-DF**.

OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a aquisição de **Material de Consumo e Permanente** , para manutenção dos Cursos do **Projeto “Comércio Inteligente”**, de acordo com os quantitativos e especificações relacionados no **Anexo I**.

Integram Este Edital Os Seguintes Anexos:

Anexos:

I – Termo de Referência;

II – Modelo de Proposta Comercial;

III – Modelo de Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos da Habilitação;

IV – Modelo de Declaração de Menor (Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999);

OBSERVAÇÃO: O presente Edital está disponibilizado nos seguintes sites:

www.pregão.net/sistema
www.cdlmanaus.com.br

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para efeito deste edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

1.1.1. **Pregão** – modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances eletrônicos;

1.1.2. **Bens e serviços comuns** – aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado;

1.1.3. **Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus –CDL-Manaus**, entidade voltada para o desenvolvimento da atividade mercantil, através da prestação de serviços nas áreas de proteção ao crédito (SPC), telemarketing, cobrança de títulos, capacitação e publicação de informações institucionais e comerciais. Entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através do



2

CDL-MANAUS-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS

Rua Rui Barbosa, nº 156 – Centro

E-mail: pregao@cdlmanaus.com.br

FONE: 3621-3557 e Fax: 3621-3558

 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>	<h2>EDITAL DE LICITAÇÃO</h2>	 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>
CDL MANAUS	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDL MANAUS

Decreto nº 292 de 17 de setembro de 1965, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 86 de 4 de dezembro de 1963.

1.1.4. **Licitante / proponente** – pessoa jurídica que adquiriu o presente edital e seus elementos constitutivos/anexos;

1.1.5. **Licitante vencedor / adjudicatário** – pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa a quem for adjudicado o objeto deste pregão;



1.1.6. **Contratante:** órgão que contrata os serviços, neste caso, a CDL-MANAUS, tendo como órgão de execução a SUFRAMA;

1.1.7. **Contratada:** empresa ou profissional contratado para a prestação dos serviços;

1.1.8. **Fiscalização:** atividade sistemática exercida pela CONTRATANTE objetivando o cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos;

1.1.9. **Sistema de Registro de Preços (SRP):** conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame;

1.1.10. **Ata de Registro de Preços:** documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis a todos os órgãos integrantes para que, caso o desejem, efetuem suas aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>	<h2>EDITAL DE LICITAÇÃO</h2>	 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>
CDL MANAUS	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDL MANAUS

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste certame é Aquisição de **Material de Consumo e Permanente** para manutenção dos Cursos do **Projeto “Comércio Inteligente”** nos termos e condições constantes deste edital.

2.2. O valor estimado para o contrato é de R\$ 25.300,00 (Vinte e Cinco Mil e Trezentos Reais).

2.2.1. A mencionada quantia é apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada como valor para pagamento mínimo.

2.2.2. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive, quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.pregão.net.

3.2. As empresas não cadastradas no site www.pregão.net, e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento.

3.3. Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que se encontrem sob processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos limites determinados pelo inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

d) Empresas que possuam restrições quanto à sua capacidade técnica ou operacional, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

e) Não atendam ao estipulado na cláusula 3.1.

f) Empresas ou sociedades estrangeiras.

3.4. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os fornecedores deverão credenciar pelo menos um representante pelo site www.pregao.net, no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.



4.1.1. A aprovação do credenciamento do representante do fornecedor implica na liberação do login e senha de acesso ao sistema: www.pregao.net/sistema.

4.1.2. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas no endereço:.

4.2. O credenciamento dar-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à CDL-MANAUS, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05).

4.3. O credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar

 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>	<h2>EDITAL DE LICITAÇÃO</h2>	 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>
CDL MANAUS	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDL MANAUS

Federal nº 123/06 e contemplados neste edital, deverão comprovar a condição de pequena empresa, através do envio de :

4.4.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, cópia autenticada do ato de enquadramento arquivado ou da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da pequena empresa;

4.4.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, de cópia autenticada do ato de enquadramento arquivado ou da Certidão de Breve Relato ou equivalente da sede da pequena empresa.

4.4.3. O envio deverá ser efetuado por correio, no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico, para o seguinte endereço: CDL-Manaus-Câmara dos Dirigentes Lojistas de Manaus-Rua Rui Barbosa, nº 156 - Centro- Cep:69010-220-Manaus-Am.

4.5. A perda da senha ou a detecção de indícios que sugiram a quebra de sigilo devem ser imediatamente comunicadas ao provedor do sistema, com vistas à adoção das medidas cabíveis.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico através do site: www.pregao.net/sistema . Após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta de preços previstas no edital e seus anexos.

5.2. Todas as condições estabelecidas para os lotes pelo Anexo I, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

5.3. **O prazo de validade da proposta** será de **60 (sessenta) dias** a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>	<h2>EDITAL DE LICITAÇÃO</h2>	 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>
CDL MANAUS	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDL MANAUS

5.3.1. Se a proposta de preços não fizer menção expressa à validade, será considerado, para todos os efeitos, o prazo fixado no presente subitem.

5.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

5.5. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, com duas casas decimais após a vírgula.

5.6. A proposta deverá atender à totalidade da quantidade exigida em cada lote, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto.

5.7. O preço total proposto para cada lote deverá ser o somatório dos preços unitários de seus respectivos itens multiplicados pelos quantitativos estimados para contratação de cada item.

5.8. A Proposta de Preços deve atender aos seguintes requisitos:

5.8.1. conter descrição completa e clara dos **produtos** oferecidos, conforme especificações contidas no Termo de Referência – **Anexo I**.

5.8.1.1 O licitante poderá utilizar o campo de **Descrição** para apresentar descrições adicionais que indiquem minúcias do objeto ofertado, contribuindo para tornar mais clara a sua proposta, tudo em conformidade com o Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

5.8.2. discriminar o item cotado (nome, origem, marca, modelo, tipo) com os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;

5.8.3. uma única marca para cada item.

5.8.4. prazo de entrega em conformidade com os requisitos do Termo de Referência – **Anexo I**.

5.8.5. prazo de garantia em conformidade com os requisitos do Termo de Referência – **Anexo I**.

5.8.6. não apresentar alternativas de preço ou de quaisquer outras condições que, de alguma forma, concorram para dificultar o julgamento ou criem óbices à apuração do resultado.



7

CDL-MANAUS-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS

Rua Rui Barbosa, nº 156 – Centro

E-mail: pregao@cdlmanaus.com.br

FONE: 3621-3557 e Fax: 3621-3558

 Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito	EDITAL DE LICITAÇÃO	 Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito
CDL MANAUS	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDL MANAUS

5.8.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.8.8. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda, sejam elaboradas em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade Jurídica

6.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

6.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas, e no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;



6.1.3. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.4. Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. Regularidade Fiscal

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>	<h2>EDITAL DE LICITAÇÃO</h2>	 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>
CDL MANAUS	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDL MANAUS

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

6.2.4. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

6.2.5. Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social - INSS, ou prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.

6.2.6. A pequena empresa deverá apresentar toda a documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal.

6.2.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de pequena empresa, assegurar-se-á o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a pequena empresa for declarada vencedora do certame, para a devida e necessária regularização. Será aplicada a regra estabelecida no artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2.6.2. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

6.2.6.3. A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

6.3. Qualificação Econômico-Financeira

6.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

6.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços

CDL-MANAUS-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS

Rua Rui Barbosa, nº 156 – Centro

E-mail: pregao@cdlmanaus.com.br

FONE: 3621-3557 e Fax: 3621-3558

provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ocorrida no período, comprovando que o licitante possui boa situação financeira, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a ().

6.3.2.1. Entende-se por apresentados na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.3.2.2. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados em cópia autenticadas das folhas do livro diário onde os mesmos se encontram transcritos, acompanhados de cópias autenticadas dos termos de abertura e encerramento dos respectivos livros, ou por publicações em jornais de grande circulação ou diário oficial, quando se tratar de Sociedade Anônima.

6.3.2.3. A boa situação financeira será avaliada pelos índices mencionados acima, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \end{aligned}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

6.3.2.4. No caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício;

6.4. Qualificação Técnica

6.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

6.5. Declarações

6.5.1. Declaração de que o licitante não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Entidade/Órgão, conforme modelo constante no Anexo III.; e declaração de que o licitante não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos realizando qualquer trabalho, conforme determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 (com redação dada pela Lei Federal nº. 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, na forma da lei, conforme modelo constante no Anexo IV.

6.6. Disposições Gerais da Habilitação

6.6.1. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por

11

CDL-MANAUS-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS

Rua Rui Barbosa, nº 156 – Centro

E-mail: pregao@cdlmanaus.com.br

FONE: 3621-3557 e Fax: 3621-3558

qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

6.6.1.1. A CDL-MANAUS poderá certificar a regularidade das certidões apresentadas pela empresa, mediante consulta nos sites oficiais de Órgãos e Entidades emissores dos documentos, ficando desde logo ajustado que em se verificando quaisquer divergências, será considerada válida a informação obtida pela consulta na Internet.

6.6.1.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

6.6.2. Os documentos deverão ser encaminhados por Fax para o número (092) 3613-1061, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contado do encerramento da sessão pública.

6.6.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá a pregoeira, a seu juízo, considerar o proponente inabilitado.

6.6.4. A validade dos documentos será a expressa em cada qual, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 90 (noventa) dias.

6.6.5. Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.

6.6.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

6.6.7. O não atendimento a qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

6.6.8. Constatado o atendimento aos preceitos estabelecidos no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário indicado no Preâmbulo deste edital A Pregoeira iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura das propostas comerciais.

7.1.1. Abertas as propostas comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.1.2. Após a abertura das propostas, no horário previsto neste edital, a Pregoeira iniciará a sessão de lances do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

7.2. DOS LANCES



7.2.1. A pregoeira fará a divulgação através do sistema eletrônico da análise de propostas e convidará os licitantes a apresentarem lances através do sistema eletrônico, Observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

7.2.2. Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor, e as mensagens trocadas no chat do sistema.

7.2.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.2.5. Caso o proponente não realize lances, será considerado o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>	<h2>EDITAL DE LICITAÇÃO</h2>	 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>
CDL MANAUS	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDL MANAUS

7.2.6. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. A pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.2.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação do Edital.

7.2.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso pela pregoeira de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.3. DO JULGAMENTO

7.3.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado ITEM/ POR LOTE.

7.3.2. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.3.2.1. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

7.3.2.2. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

7.3.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada com os valores obtidos no Pregão, via Fax (092) 3621-3558, no prazo de **02 (duas) horas**, com posterior



14

CDL-MANAUS-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS

Rua Rui Barbosa, nº 156 – Centro

E-mail: pregao@cdlmanaus.com.br

FONE: 3621-3557 e Fax: 3621-3558

 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>	<h2>EDITAL DE LICITAÇÃO</h2>	 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>
CDL MANAUS	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDL MANAUS

encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, para o seguinte endereço: CDL-Manaus- Câmara dos Dirigentes Lojistas de Manaus - Rua Rui Barbosa, nº 156- Centro.

7.3.3.1. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou determinar preços manifestamente inexequíveis.

7.3.3.2. Quando necessário, a pregoeira poderá solicitar ao licitante que demonstre a exequibilidade de seus preços.

7.3.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

7.3.5. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

7.3.6. Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às pequenas empresas o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

7.3.6.1. A pregoeira convocará através do chat a pequena empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente novo lance INFERIOR ao melhor lance, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.3.6.2. Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, a pregoeira examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



15

CDL-MANAUS-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS

Rua Rui Barbosa, nº 156 – Centro

E-mail: pregao@cdlmanaus.com.br

FONE: 3621-3557 e Fax: 3621-3558

 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>	<h2>EDITAL DE LICITAÇÃO</h2>	 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>
CDL MANAUS	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDL MANAUS

7.3.6.3. Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias da pequena empresa obedecerá ao procedimento previsto no item 7.3.3.

7.3.6.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo previsto no item 6.2.6, para a devida e necessária regularização.

7.3.6.5. Se houver a necessidade de abertura do prazo para a pequena empresa regularizar sua documentação fiscal, a pregoeira deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no chat que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.pregao.net/sistema para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

7.3.6.6. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a pequena empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.3.6.7. Se a pequena empresa não apresentar proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, a pregoeira convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 7.3.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3.6.8. Caso não haja pequena empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de nova proposta de preço ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, a pregoeira adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor.

7.3.6.9. O disposto neste item (7.3.6) somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por pequena empresa.

7.3.7. Após a aplicação do critério de desempate, se houver, a pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



16

CDL-MANAUS-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS

Rua Rui Barbosa, nº 156 – Centro

E-mail: pregao@cdlmanaus.com.br

FONE: 3621-3557 e Fax: 3621-3558

 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>	<h2>EDITAL DE LICITAÇÃO</h2>	 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>
CDL MANAUS	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDL MANAUS

7.3.8. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site: www.pregao.net/sistema.

7.3.9. Ao final da sessão, o licitante vencedor no lote deverá encaminhar a proposta de preços, conforme modelo apresentado no Anexo II, no prazo de **02 (duas) horas**, discriminando o valor unitário de cada item, em conformidade com o valor do lance vencedor e com critérios definidos na cláusula 5 deste edital, por fax (092) 3613-1061 ou por mensagem eletrônica para e-mail: utv@cdlmanaus.com.br.



7.3.10. Para enviar sua proposta e participar da sessão pública na Internet, o licitante deve fazer uso de sua chave de acesso e senha privativa, obtidos na forma preconizada no item deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, por meio eletrônico, através do chat de encerramento, a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1. As razões de recurso e as contra-razões deverão ser encaminhadas por mensagem eletrônica a Pregoeira, e-mail: pregao@cdlmanaus.com.br.

8.1.2 A apresentação de documentos complementares relativos às peças indicadas no subitem anterior, se houver, e desde que mencionados nas respectivas peças, será efetuada mediante protocolo junto à CDL-MANAUS, localizada Rua Rui Barbosa, 156- Centro, em dias úteis, no horário de 08 às 12 horas ou de 14 às 18 horas, Observados os prazos previstos no item 8.1.

 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>	<h2>EDITAL DE LICITAÇÃO</h2>	 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>
CDL MANAUS	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDL MANAUS

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.3. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.4. O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

9.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta de contrato.

10.1.1. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato, bem como mantê-las durante toda a sua execução.

10.1.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, Observada a ordem de


18

CDL-MANAUS-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS

Rua Rui Barbosa, nº 156 – Centro

E-mail: pregao@cdlmanaus.com.br

FONE: 3621-3557 e Fax: 3621-3558

 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>	<h2>EDITAL DE LICITAÇÃO</h2>	 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>
CDL MANAUS	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDL MANAUS

classificação, para celebrar o contrato.

10.1.3. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescente no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa.

10.2. O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

10.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

10.4. Autorizar o seu representante, não havendo divergência entre os documentos cotejados, a firmar em seu nome o referido contrato.

10.5. O exame a que alude o item anterior dar-se-á no recinto da CDL-MANAUS, podendo ser utilizado todo o tempo necessário à análise e conferência das peças mencionadas, inclusive, se preciso, fora do expediente normal de trabalho.

10.6. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

10.7. Ao assinar o instrumento contratual e retirar a fatura, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>	<h2>EDITAL DE LICITAÇÃO</h2>	 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>
CDL MANAUS	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDL MANAUS

11. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Após a assinatura de contrato entre as partes interessadas e emissão da fatura, a licitante deverá disponibilizar **integralmente** o material de que trata este objeto, dentro do prazo previsto neste Edital.

11.2. A Nota Fiscal correspondente ao objeto, deverá ser entregue, pela licitante vencedora, diretamente à CDL-MANAUS, que somente atestará a execução do serviço e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

11.3. A Nota Fiscal deverá ser da mesma natureza do objeto desta licitação, não podendo conter rasuras, erros ou emendas, e conforme as orientações a seguir:

Dados da contratante:

- CDL-MANAUS-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS
- C.N.P.J. – Nº 04.379.426/0001-59
- END: RUA RUI BARBOSA,Nº 156-CENTRO
- CEP: 69010-220
- BAIRRO: CENTRO – MANAUS - AM
- FONE: (092) 3621-3557 FAX: (092) 3621-3558

Outras considerações, quando a natureza exigir:

- dados do transportador
- 1ª e 3ª vias, legíveis, com contra cópias

 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>	<h2>EDITAL DE LICITAÇÃO</h2>	 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>
CDL MANAUS	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDL MANAUS

- preenchimento dos campos “Data de Emissão” e “Data de Saída do Produto”
- nome do banco e números da agência e conta corrente
- informar a opção pelo SIMPLES/SRF (se OPTANTE, anexar o Termo)
- não descontar o valor do ISS

11.4. Constatado que os materiais atende plenamente as exigências do Edital, será a respectiva nota fiscal liquidada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado, e encaminhada ao Setor Financeiro da CDL-MANAUS, para as providências cabíveis quanto ao pagamento da despesa.

11.5. A CDL-MANAUS, através de seu fiscal de contrato, executará a fiscalização do mesmo, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

11.6. As exigências e a atuação da fiscalização pela CDL-MANAUS em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora no que concerne a execução do objeto contratado.

11.7. Para a execução do objeto ora licitado, deverão ser observadas as exigências previstas na Lei 8.078/90, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11.8. Sendo constatado que os serviços não atendem ao previsto neste Edital, os mesmos serão rejeitados e à licitante serão aplicadas todas as penalidades previstas.

12. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

12.1. O pagamento será efetuado por meio de depósito em domicílio bancário indicado pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos materiais,

21

CDL-MANAUS-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS

Rua Rui Barbosa, nº 156 – Centro

E-mail: pregao@cdlmanaus.com.br

FONE: 3621-3557 e Fax: 3621-3558

 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>	<h2>EDITAL DE LICITAÇÃO</h2>	 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>
CDL MANAUS	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDL MANAUS

quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

12.1.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

12.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da CDL-MANAUS e dos recursos administrativos previstos no Convênio nº 076/2007 entre A CDL-MANAUS e SUFRAMA, por intermédio do Processo nº 52710.000004/2007-61, referente ao Projeto “COMÉRCIO INTELIGENTE”.


12.3. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CDL-MANAUS, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento.

12.4. Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme a legislação em vigor.

12.5. Havendo reajuste dos preços do objeto licitado, deverá a contratada, comprovar à CDL-MANAUS através de cópia da correspondência de reajuste ou do ato administrativo da área competente que o autorizou, podendo ser realizada pesquisa de preços junto ao mercado para fins de comprovação da informação trazida pela adjudicatária.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CDL-MANAUS, bem como o atraso e a execução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o

 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>	<h2>EDITAL DE LICITAÇÃO</h2>	 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>
CDL MANAUS	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDL MANAUS

descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CDL-MANAUS:

13.1.1. advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2. multas;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CDL-MANAUS pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2. A multa será aplicada à razão de 0,1% (hum décimo por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.

13.3. As sanções previstas nos itens 13.1.1 e 13.1.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a do item 13.1.2, ou não, de acordo com a gravidade da infração, assegurada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato e, de 10 (dez) dias, para a hipótese de aplicação da declaração de inidoneidade.

13.4. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

13.4.1. Retardarem ou prejudicarem a execução do pregão;

13.4.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

13.4.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal; e,

13.4.4. Não mantiverem a proposta ofertada.

13.5. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações,

23

CDL-MANAUS-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS

Rua Rui Barbosa, nº 156 – Centro

E-mail: pregao@cdlmanaus.com.br

FONE: 3621-3557 e Fax: 3621-3558

ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

13.6. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

13.7. Sempre que não houver prejuízo, as penalidades impostas poderão ser transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da CDL-MANAUS.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

14.2. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.2.1. Caberá a pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (art. 18, §1º do Decreto nº 5.450/05).14.2.3.

14.2.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame. (art. 18, §2º do Decreto nº 5.450/05).

14.2.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital deverão ser solicitados à CDL-MANAUS, por meio eletrônico via internet, no e-mail: pregao@cdlmanaus.com.br e in-loco na Rua Rui Barbosa nº 156-Centro, no máximo até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública,.

14.2.3. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social, nome do representante que pediu esclarecimentos, telefone e e-mail).

14.2.4. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira através do site:

24

CDL-MANAUS-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS

Rua Rui Barbosa, nº 156 – Centro

E-mail: pregao@cdlmanaus.com.br

FONE: 3621-3557 e Fax: 3621-3558

 Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito	EDITAL DE LICITAÇÃO	 Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito
CDL MANAUS	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDL MANAUS

www.cdldataus.com.br, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

14.3. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Competente em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

14.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

14.7. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.8. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.9. Caberá a empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

14.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a



25

CDL-MANAUS-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS

Rua Rui Barbosa, nº 156 – Centro

E-mail: pregao@cdldataus.com.br

FONE: 3621-3557 e Fax: 3621-3558

 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>	<h2>EDITAL DE LICITAÇÃO</h2>	 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>
CDL MANAUS	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDL MANAUS

finalidade e a segurança da contratação.

14.11. A critério do setor Judiciário da CDL-MANAUS a presente licitação poderá ser:

14.11.1. Adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

14.11.2. Revogada, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

14.11.3. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.11.4. A anulação do procedimento licitatório induz à da contratação.

14.11.5. A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

14.11.6. Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.11.7. Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente Edital e submissão às normas nele contidas.

14.11.8. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

14.11.9. As decisões da Pregoeira serão comunicadas pelo sistema www.pregao.net/sistema, mediante publicação no Diário Oficial da União e no Jornal em que foi publicado a primeira vez, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por



26

CDL-MANAUS-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS

Rua Rui Barbosa, nº 156 – Centro

E-mail: pregao@cdlmanaus.com.br

FONE: 3621-3557 e Fax: 3621-3558

 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>	EDITAL DE LICITAÇÃO	 <p>Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito</p>
CDL MANAUS	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDL MANAUS

intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recurso porventura interposto.

14.11.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

14.11.11. As questões decorrentes da execução do contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Amazonas, com exclusão de qualquer outro.

14.11.12 Este edital encontra-se disponível gratuitamente nos sites www.cdlmanaus.com.br e www.pregao.net/sistema ou poderá ser obtido na sede da CDL-MANAUS- Câmara dos Dirigentes Lojistas de Manaus - Rua Rui Barbosa, nº 156 - Centro, mediante **PEN-DRIVE**, se fornecido pelo interessado no horário de 8 h às 12 h. e das 14 h às 18 h. (horário local).

VALÉRIA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Pregoeira da CDL-MANAUS

 Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito	EDITAL DE LICITAÇÃO	 Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito
CDL MANAUS	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDL MANAUS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DA SOLICITANTE

Órgão/Entidade: CDL-Manaus-Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus

Localização: RUA RUI BARBOSA, Nº 156-CENTRO - MANAUS - AM

OBJETO

Aquisição de **Material de Consumo e Permanente**, para manutenção dos Cursos do Projeto “**Comércio Inteligente**”, de acordo com os quantitativos e especificações relacionados nos Lotes I e II.

LOTE I

(Material de Expediente)

Item	Descrição	Und	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	Papel A 4	Cx	25 Cxs (com 10 resmas cada)	R\$ 140,00	R\$ 3.500
02	Copo Descartável 180 ml	Cx	30 Cxs (com 25 - pacotes com 100 und)	R\$ 50,00	R\$ 1.500
03	Açúcar (fardo com 30 kg)	Fardo	14 fardos	R\$ 50,00	R\$ 700,00
04	Papel Higiênico Branco	Cx	14 Cxs (pacotes com 8 Rolos de 100 cm x 300 m)	R\$ 70,00	R\$ 980,00
05	Papel Toalha =1.250 Toalh Interfolhadas, (com 5 marços de 250)	Pct	140 pcts	R\$ 13,00	R\$ 1.820,00
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 8.500,00			(Oito Mil e Quinhentos Reais)		

 Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito	EDITAL DE LICITAÇÃO	 Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus ISO 9001/2000 SPC - Serviço de Proteção ao Crédito
CDL MANAUS	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS	CDL MANAUS

LOTE II

(Material Permanente)

Item	Descrição	Und	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	Câmara Digital Kit 18-55 VR, 10.2 MP, 2.5 LCD, 3 Fotos p/ seg. , Bateria Recarregável, CD, Manual e Cabos, SDHC e 1 Bateria extra	Und	01 unds	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
02	Projeter Multimídia/Data Show LCD portátil - 2.200 Ans Lumens, SVGA (800x600) Pixels, Controle Remoto lâmpada: 170W UHE -3000 H (alto brilho), 4000 H (baixo brilho) Lente: Fixa-Foco Manual com Zoom : 1.0 - 1.35 ou configuração superior a informada. Garantia: 3 anos para o projetor e 90 dias para lâmpada.	Und	04 unds	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
03	Notebook , HD 250GB, Intel Core2Duo 2.1Ghz, HD 320GB, 4GB Memória DDR2(expansível até 8Gb), Gravador de CD/DVD Dual Layer, Placa de rede 10/100, Tela de 14,1" Lcd, Leitor de cartão de memória, Web Cam integrada, Modem 56K, 02 portas Usb, 01 Express Card, Porta Hdmi, Windows Vista (licenciado), Wifi 802.11 b/g/n , ou configurações superior a informada. Garantia minima de 01 ano.	Und	04 unds	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 16.800,00		(Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)			

OBS.: As especificações técnicas mínimas, acima exigidas, destinam-se a informar, esclarecer, sugerir e a orientar o fornecedor. O fornecimento de tais dados não caracteriza o direcionamento do processo licitatório para determinada marca de produto.

PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega deverá ser de, no máximo, 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Compras.

PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia dos produtos será de, no mínimo, 1 (um) ano. Se superior, deverá ser especificado na proposta.

29

CDL-MANAUS-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS

Rua Rui Barbosa, nº 156 – Centro

E-mail: pregao@cdlmanaus.com.br

FONE: 3621-3557 e Fax: 3621-3558

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus-CDL-MANAUS

A/C Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Pregão nº/20009

Especificação do Objeto

Valor Estimado (R\$)

Valor Proposto Pela Licitante (R\$)

LOTE I

(Material de Consumo-expediente)

Item	Descrição	Und	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	Papel A 4	Cx	25 Cxs (com 10 resmas cada)		
02	Copo Descartável 180 ml	Cx	30 Cxs (com 25 - pacotes com 100 und)		
03	Açúcar (fardo com 30 kg)	Fardo	14 fardos		
04	Papel Higiênico Branco	Cx	14 Cxs (pacotes com 8 Rolos de 100 cm x 300 m)		
05	Papel Toalha =1.250 Toalh Interfolhadas, (com 5 marços de 250)	Pct	140 pcts		
VALOR GLOBAL DO LOTE:			(.....)		
R\$.....					



EDITAL DE LICITAÇÃO



CDL MANAUS

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS

CDL MANAUS

LOTE II
(Material Permanente)

Item	Descrição	Und	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	Câmara Digital Kit 18-55 VR, 10.2 MP, 2.5 LCD, 3 Fotos p/ seg. , Bateria Recarregável, CD, Manual e Cabos, SDHC e 1 Bateria extra	Und	02 unds		
02	Projeter Multimídia/Data Show LCD portátil - 2.200 Ans Lumens, SVGA (800x600) Pixels, Controle Remoto lâmpada: 170W UHE -3000 H (alto brilho), 4000 H (baixo brilho) Lente: Fixa-Foco Manual com Zoom : 1.0 - 1.35 ou configuração superior a informada. Garantia: 3 anos para o projetor e 90 dias para lâmpada.	Und	04 unds		
03	Notebook , HD 250GB, Intel Core2Duo 2.1Ghz, HD 320GB, 4GB Memória DDR2(expansível até 8Gb), Gravador de CD/DVD Dual Layer, Placa de rede 10/100, Tela de 14,1" Lcd, Leitor de cartão de memória, Web Cam integrada, Modem 56K, 02 portas Usb, 01 Express Card, Porta Hdmi, Windows Vista (licenciado), Wifi 802.11 b/g/n , ou configurações superior a informada. Garantia mínima de 01 ano.	Und	04 unds		
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$		(.....)			

Prezados Senhores:

Tendo examinado o **EDITAL – Pregão Eletrônico nº 002/2009**, apresentamos a presente proposta para fornecimento de Material de Consumo e Permanente, **em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I**, aprovado pela CDL-MANAUS, e demais anexos do Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2009**, cujo valor global encontra-se descrito acima, já inclusos todos os 31

CDL-MANAUS-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS**Rua Rui Barbosa, nº 156 – Centro****E-mail: pregao@cdlmanaus.com.br****FONE: 3621-3557 e Fax: 3621-3558**



EDITAL DE LICITAÇÃO



CDL MANAUS

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS

CDL MANAUS

custos (impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta licitação), lucros e/ou outros encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- Em fornecer o objeto deste certame em estrita observância das condições estabelecidas pela CDL-MANAUS, a partir do recebimento da Autorização de Compra, emitida pelo setor Financeiro;

PRAZO DE VALIDADE:

PRAZO DE ENTREGA:

PRAZO DE GARANTIA:

(LOCAL), de de 2009.

.....
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, assinatura, carimbo)

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA VENCEDORA:

BANCO Nº:

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA Nº:

NOME DA AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE Nº:

PRAÇA DE PAGAMENTO:

32

CDL-MANAUS-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS

Rua Rui Barbosa, nº 156 – Centro

E-mail: pregao@cdlmanaus.com.br

FONE: 3621-3557 e Fax: 3621-3558

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

..... (nome da empresa) CNPJ/MF nº, sediada à
....., declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos de sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

.....,.....de.....2009.

.....
(assinatura autorizada, devidamente identificada)

Obs: - emitir em papel timbrado que identifique a licitante.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MENOR

Ref.: Pregão Eletrônico nº /09 – CDL-MANAUS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs: - emitir em papel timbrado que identifique a licitante.